



## **DECRETO N° 6.872, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.**

“Fixa o valor da Gratificação Especial aos Policias Militares que executam atividades de trânsito no Município de Pereira Barreto e dá outras providências.”

**DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º da Lei nº 4.118, de 15 de maio de 2012.

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica fixado em R\$ 500,00 (quinhentos reais) o valor da “Gratificação Especial” a ser concedida aos Policiais Militares que exercem atividades de trânsito no Município de Pereira Barreto, para o exercício de 2026, compreendido entre 1º de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 12 de dezembro de 2025.

**DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**  
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500  
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10  
[pereirabarreto.sp.gov.br](http://pereirabarreto.sp.gov.br)